

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 01/2026

Análise de Conformidade – Eletrocardiógrafo ECG 300G

Processo: Avaliação de proposta técnica – Processo Licitatório

Equipamento analisado: Eletrocardiógrafo Digital ECG 300G

Solicitante: Comissão de Licitação

Responsável técnico pela análise: João Victor Nunes Isidro

Data: 02/03/2026

1. OBJETIVO

Avaliar a conformidade técnica do Eletrocardiógrafo modelo ECG 300G em relação às especificações exigidas no edital, verificando sua adequação às necessidades institucionais e a comprovação documental de atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL

O edital estabelece, entre outros requisitos, que o equipamento deve possuir:

- Aquisição simultânea de 12 canais
- Resolução mínima de 1 μ V/LSB
- Taxa mínima de amostragem de 8.000 amostras por segundo
- Laudo interpretativo automático
- Análise de arritmias
- Detecção de marcapasso
- Identificação de eletrodo solto
- Análise de variabilidade da frequência cardíaca (intervalo RR)
- Análise de segmento ST e mapa de ST
- Impressão em papel A4 ou exportação em PDF
- Integração em formato DICOM
- Exportação direta para PACS e servidor web
- Integração bidirecional com prontuário eletrônico
- Software de telemedicina
- Ganho ajustável e múltiplas velocidades
- Filtros digitais
- Alimentação bivolt automática
- Bateria recarregável
- Peso máximo de 3 kg
- Garantia mínima de 24 meses

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Foram analisados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Proposta comercial da empresa;
- Catálogo técnico do equipamento;
- Especificações técnicas detalhadas enviadas pelo fornecedor.

4. ITENS EM CONFORMIDADE (CONFORME CATÁLOGO)

O equipamento apresenta:

- Aquisição simultânea de 12 canais
- Filtros digitais
- Autoanálise com parâmetros básicos (HR, PR, QRS, QT/QTc, eixos elétricos)
- Impressora térmica integrada
- Exportação em PDF via USB
- Operação autônoma com tela LCD
- Alimentação bivolt automática
- Bateria de lítio recarregável
- Peso de 1,6 kg

5. ITENS NÃO COMPROVADOS OU NÃO ATENDIDOS (CONFORME CATÁLOGO)

Não constam no catálogo técnico comprovações relativas a:

- Resolução mínima de 1 $\mu\text{V}/\text{LSB}$
- Taxa mínima de amostragem de 8.000 amostras/segundo
- Impressão em papel A4 (apenas papel térmico 80 mm)
- Integração em formato DICOM
- Exportação direta para PACS
- Integração bidirecional com prontuário eletrônico
- Software de telemedicina
- Identificação de eletrodo solto
- Detecção específica de marcapasso
- Garantia mínima de 24 meses

6. DIVERGÊNCIA ENTRE PROPOSTA E CATÁLOGO TÉCNICO

Durante a análise foi identificada divergência entre:

- A descrição técnica constante na proposta comercial, que reproduz integralmente as exigências do edital;
- As informações constantes no catálogo técnico oficial do fabricante, que não comprovam parte das especificações declaradas.

Observa-se que a proposta comercial declara atendimento a requisitos como taxa mínima de amostragem de 8.000 amostras/segundo e integração DICOM,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

entretanto tais especificações não estão evidenciadas no catálogo técnico oficial do equipamento.

Em análise técnica de equipamentos médico-hospitalares, a conformidade deve ser comprovada por documentação oficial do fabricante (catálogo, manual técnico, ficha técnica formal ou certificação regulatória), não sendo suficiente a mera declaração descritiva na proposta comercial quando desacompanhada de comprovação técnica.

Tal divergência gera insegurança quanto ao real desempenho do equipamento e pode implicar risco de fornecimento de produto com especificação inferior à exigida no edital.

7. ANÁLISE TÉCNICA

Embora o equipamento apresente características adequadas para uso ambulatorial básico, não há comprovação documental de atendimento integral às exigências técnicas estabelecidas no edital, especialmente quanto a:

- Parâmetros avançados de aquisição digital do sinal;
- Integração com sistemas hospitalares (DICOM, PACS e prontuário eletrônico);
- Funcionalidades específicas de segurança diagnóstica;
- Garantia formal mínima exigida.

Destaca-se que a taxa mínima de amostragem é requisito técnico relevante, pois influencia diretamente a qualidade diagnóstica do exame eletrocardiográfico.

8. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que:

O equipamento ECG 300G não restou comprovado, por meio de documentação técnica oficial do fabricante, o atendimento integral às especificações exigidas no edital, havendo divergência entre a proposta comercial e o catálogo técnico do fabricante.

9. RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se à Comissão de Licitação:

1. Solicitar diligência formal ao fornecedor para apresentação de documentação técnica oficial que comprove, de forma inequívoca, o atendimento às especificações exigidas;
2. Na ausência de comprovação técnica adequada, considerar o equipamento tecnicamente não conforme ao edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A presente análise limita-se à verificação documental das especificações técnicas apresentadas, não abrangendo eventual verificação física ou ensaio operacional do equipamento.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

João Victor Nunes Isidro